DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Santo Estevão

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO FINANCEIRO
DECRETO SUPLEMENTAR . . . . . .

DECRETO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVAO
PRAÇA SETE DE SETEMBRO - CENTRO
CNPJ: 14.042.667/0001-61 - CEP: 44.190-000 - SANTO ESTEVAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 15 DE 30 DE ABRIL DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 211.000,00 (Duzentos e onze mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTO ESTEVAO**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 566/2024 de 06 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$211.000,00 (Duzentos e onze mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0402 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2.013 - OPERACIONALIZAÇÃO DO ESPAÇO DE DEPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	211.000,00
Total por Ação:	**211.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**211.000,00**
Total Suplementado:	**211.000,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEOBS (URBANOS)

1.056 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	211.000,00
Total por Ação:	**211.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**211.000,00**
Total Anulado:	**211.000,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 30 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTO ESTEVAO, Estado da Bahia, em 30 de abril de 2025.

Certificação Digital: DNHODJZ5-XYKCFZDB-TKCHIPDS-WPZFNLJ9
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVAO
PRAÇA SETE DE SETEMBRO - CENTRO
CNPJ: 14.042.667/0001-61 - CEP: 44.190-000 - SANTO ESTEVAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

TIAGO GOMES DIAS
Prefeito Municipal
Matrícula: 88151

Certificação Digital: DNHODJZ5-XYKCFZDB-TKCHIPDS-WPZFNLJ9
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil